

PORTARIA Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.660 de 03.10.2013, publicada no DOU de 03 de outubro de 2013;

RESOLVE:

I - **Designar**, os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia local:

- Antonio Carlos Coelho da Silva;
- Wellington Fabricio Martins;
- Willians Ribeiro Mendes.

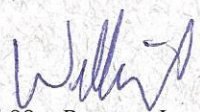
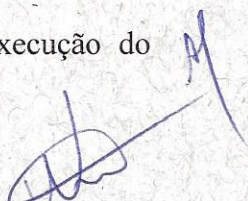
II – São Atribuições da Comissão de Fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia local:

a) Estabelecer metodologia para medições dos serviços executados pela contratada, observando o cronograma físico-financeiro do contrato;

b) Observar as recomendações do Tribunal de Contas da União, constantes no Manual de Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas;

c) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

e) Solicitar autorização à autoridade competente, as alterações, acréscimos, diminuição, eliminação e/ou substituição de serviços contratuais, por meio de justificativa fundamentada.

f) Informar a autoridade competente o descumprimento das cláusulas contratuais, cronograma físico-financeiro, prazos e/ou serviços previstos no contrato e seus anexos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto ao descumprimento contratual e a aplicação de penalidades à contratada;

g) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

h) Atuar sempre de forma preventiva;

i) Formalizar os termos aditivos, caso sejam necessários, com as devidas justificativas;

j) Encaminhar e/ou disponibilizar as informações necessárias para cadastro e atualização dos dados no Sistema SIMEC – Módulo de Obras;


k) Emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra e/ou Serviços contratado;

l) Emitir atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela contratada;



m) Solicitar o envio da ARTs dos responsáveis técnicos da obra, registrado no CREA, quando não solicitado no edital de licitação na fase de habilitação e/ou quando houver mudança do responsável técnico;

n) Outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Gestor

III - Cientifique-se e Cumpra-se.


Recebi
06/2/14

Wellington
RECEBI EM
06/02/14


Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral "Pro-Tempore"
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria n° 1.660, de 03/10/2013

06/02/14